



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**OF GP/CAM Nº 013/2019**

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR VILSON ALTAMNN  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

**Senhor Presidente:**

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 009/2019, de 14 de Fevereiro de 2019 cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR  
SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA  
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Projeto de Lei em epígrafe, tem como finalidade a contratação de servidores nas atividades de Professor e Atendente de Creche.

As contratações previstas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, atendem ao pedido em anexo, da Senhora Secretária Municipal da Educação e Cultura e têm como objetivo adequar o corpo funcional das escolas às necessidades da prestação, à comunidade, de serviços escolares que estejam de acordo com os parâmetros constitucionais, da LDB, do MEC, do FUNDEB e, especialmente, de acordo com necessidades locais.

A educação consta como prioridade no plano de governo levado a registro durante o processo eleitoral, e assim deve ser desenvolvida pela gestão municipal.

Todos os profissionais a serem contratados, são de extrema importância para o adequado desenvolvimento do ensino, na comunidade, que contará, a partir do ano letivo de 2019, com importantes reforços.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que

***“É Bom Viver Aqui”***



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

possamos formalizar as contratações dos servidores para atender a demanda.

*Gerno Adelar Altmann*  
**GERNO ADELAR ALTMANN**  
Prefeito Municipal em exercício

***“É Bom Viver Aqui”***

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Emancipado em 20 de março de 1992

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 14 de fevereiro de 2019.

MEMORANDO SMEC Nº 014/19

PARA: Élio Gilberto Luz de Freitas


Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitar a abertura de vagas pra contratação de professores e atendente para as escolas municipais.

Venho por meio deste, solicitar a abertura de vagas pra contratação de professores e atendente para as escolas municipais.

Justificamos o pedido devido ao inicio do ano letivo pois temos necessidade de contratação de professores de ensino fundamental e educação infantil do processo seletivo número 001/2019, ao todo 4 contratos, sendo 2 para educação infantil, 2 para o ensino fundamental e 1 atendente para educação infantil.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

  
Roseli de Oliveira Arendt  
Secretária de Educação e Cultura

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebido: \_\_\_\_\_